



Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Unidade Orgânica 1

Rua Drª Laura Ayres, - 8100-851, Loulé, Telefone: 289400390 Fax: 213506010 Email: loule.taf@tribunais.org.pt

Processo: 32/23.0BELLE	Ação administrativa	N/Referência: 004765269 Data: 09-02-2023
Autor: Rosanna Maria Barros Sá Réu: Universidade do Algarve Contrainteressado: António Manuel da Conceição Guerreiro (e Outros)		

ANÚNCIO

FAZ-SE SABER, que nos autos de ação administrativa especial, acima identificada, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, **CITADOS**, para no **PRAZO de 15 dias** se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste:

Na impugnação o ato de homologação da lista de ordenação final relativo ao concurso documental internacional para a categoria de Professor Coordenador, para a área disciplinar de Formação de Professores/Formadores e Ciências da Educação, relativo ao procedimento concursal referente ao Edital 717/2021.

Uma vez expirado o prazo, acima referido (15 dias) os contrainteressados que como tais se tenham constituído, consideram-se **CITADOS** para contestar, no **30** de dias, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, A falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo autor;

A falta de impugnação especificada importa a confissão dos factos articulados pelo autor;

Nas ações relativas a atos administrativos e normas a falta de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta para efeitos probatórios (n.º 4 do art.º 83.º CPTA)

Na contestação, deduzida por forma articulada devem:

- Individualizar a ação;
- Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão do autor;
- Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa (n.º 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos (n.º 3 do art.º 82.º do CPTA).



Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Unidade Orgânica 1

Rua Drª Laura Ayres, - 8100-851, Loulé, Telefone: 289400390 Fax: 213506010 Email: loule.taf@tribunais.org.pt

De que, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do CPTA e do n.º 1 do art.º 40.º do Código de Processo Civil (CPC), é obrigatória a constituição de Mandatário:

- a) Nas causas de competência de tribunais com alçada, em que seja admissível recurso ordinário;
- b) Nas causas em que seja sempre admissível recurso, independentemente do valor;
- c) Nos recursos e nas causas propostas nos tribunais superiores.

As entidades públicas podem fazer-se patrocinar em todos os processos por advogado, solicitador ou licenciado em direito ou em solicitação com funções de apoio jurídico, sem prejuízo da representação do Estado pelo Ministério Público.

Os prazos acima indicados são contínuos, suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais. Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de Agosto.

A CITAR:

António Manuel da Conceição Guerreiro
Maria Leonor Alexandre Borges dos Santos Terremoto
António José Correia de Almeida
Nilson Fernandes Dinis
Chrysi Rapanta
Ana Paula Varela Pereira Afonso
Elsa Maria Gabriel Morgado
Inês Figueiredo Alves
Diana Isabel de Araújo Mesquita
Solange Hassan Ahmad Ali Fernandes
Eliane Maria de Oliveira Araman
Ana Sofia Ribeiro dos Santos
Alexandra Sofia da Cunha Rodrigues
Catarina Frade Mangas

O Juiz de Direito,
Paulo Jorge Gomes

A Oficial de Justiça,
Cristina Barca